Em, 03 de Março de 2000

Lei nº 126/00

129/00
72 vs. 73
05 03 08
17
Barneiro

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, **Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais), destinados ao Projeto Atividade conforme especifica abaixo:

2003 – Secretaria Geral
30.09 – Setor de Educação (Ensino Fundamental)
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino Regular
2024 – Manutenção Encargos Fundo Desenvolvimento Ensino Fundamental

3111.02 – Diárias	R$ 3.000,00
3120 – Material de consumo	R$ 25.000,00
3131 – Remuneração de serviços pessoais	R$ 25.000,00
3132 – Outros serviços e encargos	R$ 15.000,00
3253 – Salário Família	R$ 600,00
Sub-Total	R$ 68.600,00

03.02 – Setor de Finanças
03 – Adm e Planejamento
08 – Adm Financeira
033 – Dívida Interna
2088 – Amortização da Dívida Contratada

4351 – Amort. Da Div. Contratada.....R$ 25.000,00

Total.....R$ 93.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a seguinte Dotação Orçamentária, abaixo especificada, conforme determina a Lei 4320/64, inciso III de 17.03.64.

2023 Secretaria Geral
03.02 – Setor de Finanças
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9 – Reserva de Contingência.....R$ 93.600,00

Total.....R$ 93.600,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirãozinho aos Três dias do mês de Março de 2000.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal